



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2025
REFERENTE AO PROCESSO: 284/2025 DISPENSA: 180/2025.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 18.296.699/0001-44, com sede administrativa à Rua Hipólito Pinto, 240, Centro, CEP 35625-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Transportes, José Vanderlei da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o N.º 570.291.056-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, CNPJ: **50.649.602/0001-42** representada pelo senhor: **Alessandro José dos Santos**, CPF: **055.505.636-81**, denominado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 284/2025, Dispensa de nº 180/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

PRIMEIRA (OBJETO) - O CONTRATADO se obriga a entregar os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio com carga de pó químico, tipo ABC, 1 kg	2,0000	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 220,00
02	Recarga de extintor de incêndio ABC 02 kg	1,0000	Serviço	R\$ 35,00	R\$ 35,00
03	Recarga de extintor de incêndio ABC, 04 kg	7,0000	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 315,00
04	Recarga de extintor de incêndio ABC, 06 kg	29,0000	Serviço	R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
05	Recarga de extintor de incêndio AP 10 litros	6,0000	Serviço	R\$ 45,00	R\$ 270,00
06	Recarga de extintor de incêndio PQS 06 kg	4,0000	Serviço	R\$ 55,00	R\$ 220,00
07	Recarga de extintor de incêndio, ABC, 08 kg	1,0000	Serviço	R\$ 55,00	R\$ 55,00
08	Suporte para Extintor	1,0000	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09	Teste hidrostático	5,0000	Serviço	R\$ 10,00	R\$ 50,00

SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO) - O objeto deste contrato será executado conforme termo de referência.

TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.955,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento ao CONTRATADO será efetuado no 5º dia útil do mês subsequente em correspondência com os serviços prestados e com o valor fixado nesta cláusula, mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas, segundo a legislação vigente.

QUARTA (DO PRAZO) - O prazo de prestação dos serviços e entrega das mercadorias contratados será a contar da data de sua assinatura até **15/09/2026**

QUINTA (DA DESPESA) - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

SEXTA (DA GARANTIA) - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.

SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do CONTRATADO cujo fiscal do contrato é aquele contido nos termos da portaria de nº 17/2025

OITAVA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

NONA (DA RESCISÃO) - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

DECIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA- DAS DESPESAS- Constituirá encargo exclusivo do



Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM: 2025 – 2028

Prefeitura Municipal
F.L.S. Nº 353
Quartel Geral

CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DECIMA TERCEIRA (FORO) - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dolores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro.

Quartel Geral, 16 de Setembro de 2025.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
CONTRATANTE

AMC EQUIPAMENTOS
CONTRA INCENDIOS
LTDA:5064960200014
2

Assinado de forma digital por
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA
INCENDIOS
LTDA:50649602000142
Dados: 2025.09.17 08:08:44
-03'00'

AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA,
CNPJ: 50.649.602/0001-42
Representada pelo senhor:
Alessandro José dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 133.983.546-22

CPF: